



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**33400-000 Estado de Minas Gerais**

**LEI N°.: 2.371/2004.**

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS) AO LAGOINHA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) ao LAGOINHA ESPORTE CLUBE, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) O LAGOINHA ESPORTE CLUBE foi declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal n°.: 2.354/2004, de 12/5/2004, encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias e irá utilizar o presente repasse para fazer face às despesas inerentes à mão-de-obra e aquisição de materiais que se fazem necessários para a edificação de um campo de futebol que será utilizado para o desenvolvimento das atividades esportivas constantes em seu estatuto.

Art. 3º) O Presidente do LAGOINHA ESPORTE CLUBE deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 31 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733